



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1032, DE 29 DE MAIO DE 2024.

RECEBIDO
DATA 03/06/2024
LOCAL CÂMARA
[Assinatura]

Institui o plano de equacionamento do déficit atuarial do Plano Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Regeneração/PI.

O PREFEITO DE REGENERAÇÃO – PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Além da contribuição mensal compulsória da Prefeitura, Câmara, Autarquia e Fundações Públicas do Município, incidente sobre o salário de contribuição dos servidores ativos, inclusive sobre o abono anual, no valor de 14% a título de contribuição ordinária, **o Plano Previdenciário** terá também as alíquotas extraordinárias patronais definidas no plano de equacionamento do déficit atuarial abaixo:

ANO	Alíquota Suplementar da Prefeitura
2024	4,20%
2025	4,20%
2026	8,40%
2027	12,70%
2028 a 2066	12,85%

Art. 2º Esta Lei e suas disposições gerais entram em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei, ficando revogadas todas as demais disposições em contrário.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, PI, em 29 de maio de 2024.

EDUARDO
ALVES
CARVALHO:296
36639353

Assinado de forma digital
por EDUARDO ALVES
CARVALHO:29636639353
Dados: 2024.05.29
09:07:29 -03'00'

Eduardo Alves Carvalho

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente

EDUARDO ALVES CARVALHO FILHO

Data: 29/05/2024 10:08:16-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Eduardo Alves Carvalho Filho

Chefe de Gabinete

**Comparativo dos planos de amortização
Regeneração-Fundo Previdenciário**

Ano	2024		2023	
	Contribuição Extraordinária		Contribuição Extraordinária	
	Alíquota (%)	Valor (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
2023			4,20%	181.603,46
2024	4,20%	187.474,51	8,40%	363.206,92
2025	4,20%	189.349,25	14,70%	635.489,26
2026	8,40%	382.485,49	14,70%	635.489,26
2027	12,70%	584.064,45	14,70%	635.489,26
2028	12,85%	596.961,92	14,70%	635.489,26
2029	12,85%	602.931,54	14,70%	635.489,26
2030	12,85%	608.960,85	14,70%	635.489,26
2031	12,85%	615.050,46	14,70%	635.489,26
2032	12,85%	621.200,97	14,70%	635.489,26
2033	12,85%	627.412,98	14,70%	635.489,26
2034	12,85%	633.687,11	14,70%	635.489,26
2035	12,85%	640.023,98	14,70%	635.489,26
2036	12,85%	646.424,22	14,70%	635.489,26
2037	12,85%	652.888,46	14,70%	635.489,26
2038	12,85%	659.417,34	14,70%	635.489,26
2039	12,85%	666.011,52	14,70%	635.489,26
2040	12,85%	672.671,63	14,70%	635.489,26
2041	12,85%	679.398,35	14,70%	635.489,26
2042	12,85%	686.192,33	14,70%	635.489,26
2043	12,85%	693.054,26	14,70%	635.489,26
2044	12,85%	699.984,80	14,70%	635.489,26
2045	12,85%	706.984,65	14,70%	635.489,26
2046	12,85%	714.054,49	14,70%	635.489,26
2047	12,85%	721.195,04	14,70%	635.489,26
2048	12,85%	728.406,99	14,70%	635.489,26
2049	12,85%	735.691,06	14,70%	635.489,26
2050	12,85%	743.047,97	14,70%	635.489,26
2051	12,85%	750.478,45	14,70%	635.489,26
2052	12,85%	757.983,23	14,70%	635.489,26
2053	12,85%	765.563,07	14,70%	635.489,26
2054	12,85%	773.218,70	14,70%	635.489,26
2055	12,85%	780.950,88	14,70%	635.489,26
2056	12,85%	788.760,39	14,70%	635.489,26
2057	12,85%	796.648,00	14,70%	635.489,26
2058	12,85%	804.614,48	14,70%	635.489,26
2059	12,85%	812.660,62	14,70%	635.489,26
2060	12,85%	820.787,23	14,70%	635.489,26
2061	12,85%	828.995,10	14,70%	635.489,26
2062	12,85%	837.285,05	14,70%	635.489,26
2063	12,85%	845.657,90	14,70%	635.489,26

2064	12,85%	854.114,48	14,70%	635.489,26
2065	12,85%	862.655,62	14,70%	635.489,26
2066	12,85%	871.282,18	14,70%	635.489,26
2067			14,70%	635.489,26